



Número da Nota de Empenho: 742/2025 Data Orçamentária: 14/02/2025
 Número do Empenho Anterior:
 Local de Entrega: Almoxarifado_Central_SIA_Trecho_01_LT_F_SAPS_CEP:71215000 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO
 Local de Aplicação: ESTOQUE SLG FONE 3312-2164/2147
 Nome do Credor: PREMOLDADO BETIM LTDA CNPJ/CPF: 43.921.656/0001-50
 Endereço do Credor: SMC Qd 01, Lote 64 Cidade: BRASILIA
 Telefone do Credor: 06135851169 FAX: 061, UF/CEP: DF/72.265-700
 Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202516/0009
 Modalidade Número: 9007/62024 Data do Processo:
 Modalidade de Empenho: Global
 Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.
 Função: 17 Subfunção: 122 Programa: 8209 Ativ/Sub: 8517/6977
 Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO
 Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS
 Valor Atual do Empenho: R\$ 196.000,00 Saldo do Empenho: R\$ 1.064,00 Saldo a Pagar: R\$ 194.936,00
 Liquidado: R\$ 194.936,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	4	4529	600,00	un	Aduela concreto armado tipo Ponta x Bolsa - Dim. 60x40cmAduela premoldada em concreto armado tipo ponta x bolsa, para utilização em redes de saneamento, fabricada em concreto armado com resistência mínima à compressão de FCK 25,0MPa. Armação, dimensões e designer conforme projeto CAESB. Dimensões: Diâmetro Nominal 60,0cm - Comprimento 40,0cm - Espessura mínima de parede 6,0cm. MARCA: PREMOLDADO BRILHANTE	195,000000	117.000,00
2	8	83534	1.000,00	un	ADUELA EM CONCRETO SIMPLES, PB. 40 X 40 CM.ADUELA EM CONCRETO SIMPLES VIBRADO PARA PV, PONTA E BOLSA, BRITA No 1, AREIA DE CIMENTO ISENTA DE IMPUREZAS, TRACO 1:3:3, FCK >= 25 MPa. FABRICA DA CONFORME PROJETO CAESB ANEXO. 40 X 40 X 4 CM. MARCA: PremoldadoBrilhante	79,000000	79.000,00

Valor da Nota de Empenho: 196.000,00 **A TRANSPORTAR**
 Valor por extenso: CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 14/02/2025
 Matrícula 518042

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- A empresa deverá faturar conforme o valor arrematado na licitação relativa a presente Nota de Empenho, ficando o fornecedor obrigado a anexar a respectiva Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE).

SC92/25_ARP71_PA11/24_PE90076/24

Valor da Nota de Empenho: 196.000,00

A TRANSPORTAR

Valor por extenso: CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 14/02/2025

Matrícula 51.804-2

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/____